



PROJETO BÁSICO

**OBRA: REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS,
AVENIDA MELQUIDES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE**

- **ORÇAMENTO;**
- **MEMORIAL DE CÁLCULO;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- **BDI;**
- **ENCARGOS SOCIAIS;**
- **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;**
- **MEMORIAL DESCRITIVO;**
- **ART;**
- **PEÇAS GRÁFICAS.**

SANTA QUITERIA, CE, 16 DE MAIO DE 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBJETO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm como objeto a REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS, AVENIDA MELQUIDES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE.

PROJETO:

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

A Construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para esse tipo de serviço.



MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Deverão ser demolidos os revestimentos com argamassa, conforme o projeto. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho, procedimento adotado para as demais demolições.

1.2 RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ESTACAS DE MADEIRA (SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO)

Deverão ser feitos a recomposição de estacas nos currais dos gados do parque de exposição.

1.3 ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO

Deverão ser colocadas estacas nos currais dos gados do parque de exposição.

1.4 CAPINA MANUAL

limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Deverão ser conservados no terreno todas as árvores existentes salvo as que, por fator condicionante do projeto arquitetônico, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore deverá ser removida sem autorização expressa da fiscalização.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes no terreno.

1.5 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomadas os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para o local indicado pela Prefeitura. A distância máxima de transporte destes materiais será de 15 Km a partir do local da obra.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de instalações provisórias (escritório, almoxarifado, etc.) ficará a critério da fiscalização.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50 m

O movimento de terras obedecerá às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.





O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

A execução dos trabalhos obedecerá às prescrições da NBR – 6122.

Para movimento de terras ou superior a trezentos metros cúbicos, será obrigatória a utilização de processos mecânicos (tratores, plainas, pá mecânica, pé de carneiro, caminhões basculantes, etc).

As cavas para fundações, subsolos, reservatórios d'água e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços assentos com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 ou cimento, cal e areia traço 1:2:24. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5 cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos.

O baldrame, salvo indicação em contrário nos projetos, terá espessura mínima de 20 (vinte) cm e altura não inferiores a 30 (trinta) cm.

Encimando a alvenaria de embasamento será executada uma camada de concreto (anel de impermeabilização) com 10 (dez) cm de altura e largura igual à da alvenaria de elevação, salvo indicação em contrário no projeto e/ou especificações. Com este fim usado concreto no traço 1:3:6 (cimento:areia:brita).

3.2 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)

As de madeira serão confeccionadas em MADERIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada.



Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a afim de evitar a fuga da nata de cimento.

A construção das fôrmas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

4. COBERTURA

4.1 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA

Na área existente será feito o retelhamento, conforme planilha orçamentária, com 20% de telha nova. Retirar as telhas cerâmicas existentes e fazer retelhamento utilizando 20% de telha nova.

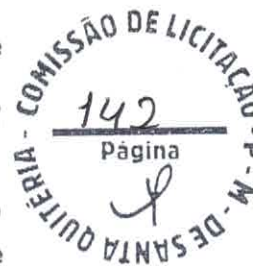
A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado.

As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.2 MADEIRAMENTO E ESTRUTURAS P/TELHA CERÂMICA

As estruturas dos telhados poderão apoiar-se diretamente sobre as lajes ou vigas de concreto armado do forro da edificação, desde que as peças tenham sido calculadas para suportar tal sobrecarga.

O madeiramento deverá ser executado em massaranduba de 1ª qualidade ou equivalente, a critério da fiscalização.



Não se executarão tesouras sem que o projeto das mesmas haja sido fornecido pelo Departamento Técnico da Prefeitura.

As sambladuras, encaixes, ligações e articulações deverão ter as superfícies executadas de modo a permitir encaixes perfeitos.

As peças que na montagem não se adaptarem perfeitamente às ligações ou que se tenham empenado de madeira tal que prejudiquem a estrutura, serão substituídas.

Frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio.

As tesouras levarão obrigatoriamente estribos e braçadeiras de ferro nas emendas dos pendurais e das pernas com as linhas, obedecendo formas e dimensões indicadas no projeto.

Todas as operações objetivando ligações tais como perfuração, cavas e ranhuras, devem ser feitas à máquina, para se obter ajustamento perfeito das peças.

As emendas eventualmente necessárias na linha da tesoura levarão sempre talas de chapa de metal, fixadas com parafusos de, no mínimo, meia polegada de diâmetro.

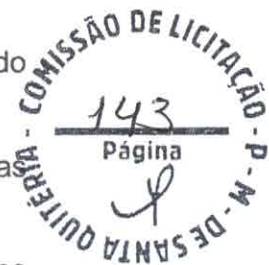
Deverão ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira.

As estruturas de madeira aparente deverão receber pintura em três demãos de tinta impermeabilizante, em tipo e cor definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

O madeiramento principal da coberta, em dependências onde haja laje de forro apta a recebe-lo, apoiar-se-á diretamente em montantes de alvenaria de tijolo maciço devidamente rebocados, com seção transversal compatível com a carga a receber.

A critério da fiscalização, os montantes de que trata o item anterior poderão ser executados em madeira de lei, de seção não inferior a 8 x 12cm.

Para a estrutura destinada a receber telhas onduladas de fibrocimento, o madeiramento deverá obedecer ao que se segue:





4.3 VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"

O madeiramento deverá ser executado em massaranduba de qualidade ou equivalente, a critério da fiscalização. Não se executarão tesouras sem que o projeto das mesmas haja sido fornecido pelo Departamento Técnico da Prefeitura

4.4 RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO

Na área existente será feito o retelhamento, conforme planilha orçamentária, com 20% de telha nova. Retirar as telhas de fibrocimento existentes e fazer retelhamento utilizando 20% de telha nova.

A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado.

As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

4.5 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%

As telhas de fibrocimento serão cortadas com serra, serrote ou esmeril. Os furos serão executados com broca, sendo vedada a perfuração por percussão com pregos ou parafusos.

O telhamento com telhas comuns onduladas de fibrocimento obedecerá, salvo indicação expressa em contrário nos projetos, o que se segue

5. REVESTIMENTOS

5.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRADA, TRAÇO 1:3 ESP. = 5 mm P/PAREDE

Será executado com a utilização de argamassa composta de cimento e areia grossa na proporção de 1:3, bastante fluida, deve ser aplicada depois de decorridas no mínimo 3h (três) horas após assentamento da parede que irá ser feita conforme projeto, em outros casos na recuperação de paredes onde estão

com trincas ou fissuras será executada de forma correta conforme o projeto, a fim de reduzir a perda de água da argamassa de assentamento dos tijolos.

5.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,

TRAÇO 1:4

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo reboco, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:4 (cimento: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

6. PISOS

6.1 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 – ESP = 3cm

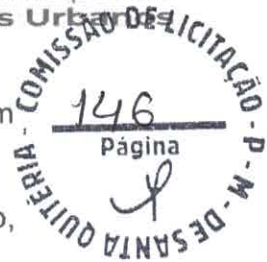
Os cimentados, sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento, do próprio concreto do lastro, quando este ainda estiver plástico.

Nos locais em que o refluxo da argamassa de concreto for insuficiente, será permitida a adição de argamassa de traço 1:4 – ESP = 3cm.

Quando for de todo impossível a execução dos cimentados e respectivos lastros (piso mortos) numa só operação, será a superfície de base perfeitamente limpa e abundantemente lavada, no momento do lançamento do cimentado, o qual será inteiramente constituído por uma camada de argamassa com, no máximo, 3,0cm de espessura.

A superfície dos cimentados, salvo quando expressamente especificado de modo diverso, será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas





que atinjam a base de concreto. Os painéis não poderão ter lados com dimensão superior a 1,20m.

A disposição das juntas obedecerá a desenho simples, em reticulado, devendo ser evitado cruzamento em ângulos agudos e juntas alternadas.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curados, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante os 7 dias que sucederem à sua execução.

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissionais habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

8. INSTALAÇÕES ELETRICAS

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem com a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto.

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à Prefeitura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

9. PINTURA

9.1 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas seguem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessiva.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. DE SANTA QUITÉRIA
147
Página
f

9.2 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Deverá ser executada pintura em tinta látex acrílica de paredes externas, sobre superfície já selada, deverá ser aplicado acabamento final com pintura látex, devendo esta ser aplicada em 2 demãos, cor a ser determinada pela Fiscalização, 1ª qualidade

9.3 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta para alcançar a coloração uniforme e a tonalidade desejada. As superfícies de madeira que forem pintadas com tinta esmalte deverão ser previamente lixadas a seco com lixa, posteriormente deverá ser removido todo o pó da lixa. Finalmente deverão ser aplicadas, com pincel ou rolo, duas demãos de acabamento com esmalte sintético

10. SERVIÇOS DIVERSOS

10.1 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO

Os serviços de paisagismo constituem-se no plantio de grama esmeralda (*Zoysia japonica*) em placas e plantio de forrações conforme projeto arquitetônico.

A grama comercializada em formato de placas ou tapetes, proporciona maior facilidade de manuseio e aplicação na ora de executar o plantio. Estando o terreno já preparado e adubado, basta assentar as placas ou tapetes de grama, alinhando-as com barbantes ou linha de pedreiro, de modo que fiquem bem uniformes. E para concluir o serviço, recomenda-se rejuntar as fissuras entre as placas de grama com terra boa livre de ervas daninhas e irrigar por aproximadamente um mês.



Nos locais onde será plantada a grama, deve ser feito o preparo do solo revolvendo-o numa profundidade de 20 cm, quebrando-se os torrões, e adicionando numa profundidade de 10 cm, adubo orgânico, na quantidade de 50 g por metro quadrado.

A grama deverá ser plantada em terreno preparado, devendo este ser deixado de 3 a 5 cm abaixo do nível final e o solo levemente umedecido antes do plantio. As placas de grama deverão ser estendidas em locais inclinados alternando-se as juntas para impedir erosão durante as irrigações ou chuvas posteriores. Em áreas inclinadas o plantio deve ser iniciado do ponto mais baixo do terreno.

10.2 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustradas, envernizadas ou encerradas em definitivo.

As pavimentações de madeira serão raspadas, rejuntadas e enceradas com as demãos de cera especificadas.

Santa Quitéria, CE, 16 de maio de 2023

OBRA:	REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS
LOCAL:	AVENIDA MELQUIDES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE
DATA:	16/05/2023
FONTE:	BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 027.1) SEINFRA - CE
BDI:	24,48%

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. S/BDI (R\$)	PR. UNIT. C/BDI (R\$)	PR. TOTAL C/BDI (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.323,91
1.1	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	47,70	8,81	10,97	523,27
1.2	C3951	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ESTACAS DE MADEIRA/SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO	M	131,00	1,98	2,46	322,26
1.3	C1292	SEINFRA	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	M	15,00	64,88	80,76	1.211,40
1.4	C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	M2	924,00	0,61	0,76	702,24
1.5	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	8,58	52,88	65,82	564,74
2.0			MOVIMENTO TERRA					203,25
2.1	C2781	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	3,00	54,43	67,75	203,25
3.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					4.402,48
3.1	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUILO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,20	546,47	680,23	816,28
3.2	0528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	121,00	23,81	29,64	3.586,20
4.0			COBERTURA					24.879,87
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	179,12	44,21	55,03	9.857,21
4.2	C4459	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	120,00	52,61	65,49	7.858,49
4.3	C2678	SEINFRA	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	22,00	59,15	73,63	1.619,82
4.4	C2203	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	76,80	35,84	44,61	3.426,25
4.5	C2445	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	40,00	42,54	52,95	2.118,10
5.0			REVESTIMENTO					473,72
5.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	10,20	6,18	7,69	78,47
5.2	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	10,20	31,13	38,75	395,25
6.0			PISOS					2.269,06
6.1	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	74,80	24,37	30,34	2.269,06
7.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					3.247,14
7.1	C0350	SEINFRA	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	326,94	406,97	813,93
7.2	C0600	SEINFRA	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	2,00	150,26	187,04	374,08
7.3	C3444	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	31,20	53,02	66,00	2.059,13
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.268,46
8.1	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	100,00	15,11	18,81	1.880,85
8.2	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	100,00	7,44	9,26	926,11
8.3	C1766	SEINFRA	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	25,00	14,83	18,46	461,50
9.0			PINTURA					17.116,69
9.1	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	691,50	4,50	5,60	3.873,42
9.2	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA	M2	300,00	20,78	25,87	7.759,90
9.3	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	212,50	20,73	25,80	5.483,37
10.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.505,61
10.1	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	100,30	17,30	21,53	2.159,91
10.2	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	924,00	1,17	1,46	1.345,70
TOTAL GERAL (R\$)								62.690,19

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 62.690,19 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

OBRA:	REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS
LOCAL:	AVENIDA MELQUIDES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE
DATA:	16/05/2023
FONTE:	BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 027.1) SEINFRA - CE
BDI:	24,48%

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	SERVIÇOS	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	47,70	M2
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	-	-	-	-	-	-
	GALPÕES	25,00	-	1,50	1,00	37,50	-
	BANHEIROS	8,50	-	1,20	1,00	10,20	-
1.2	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ESTACAS DE MADEIRA(SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO)	-	-	-	-	131,00	M
	RECUPERAÇÃO DE CURRAIS	131,00	-	-	1,00	131,00	-
1.3	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	-	-	-	-	15,00	M
	RECUPERAÇÃO DE CURRAIS	2,50	-	-	6,00	15,00	-
1.4	CAPINA MANUAL	-	-	-	-	924,00	M2
	CAPINA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	220,00	4,20	-	1,00	924,00	-
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	-	-	-	-	8,58	M3
	DEMOLIÇÕES	11,00	2,20	0,15	1,00	3,63	-
	DEMOLIÇÃO DE CORETO	13,20	2,50	0,15	1,00	4,95	-
2.0	MOVIMENTO TERRA	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	-	-	-	-	3,00	M3
	AMPLIAÇÃO DA PISTA DE JULGAMENTO	12,00	0,50	0,50	1,00	3,00	-
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	-	-	-	-	1,20	M3
	AMPLIAÇÃO DA PISTA DE JULGAMENTO	12,00	0,20	0,50	1,00	1,20	-
3.2	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	-	-	-	-	121,00	M2
		55,00	-	2,20	1,00	121,00	-
5.0	REVESTIMENTO	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
4.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	-	-	-	-	179,12	M2
	BARES	50,00	9,00	-	20%	90,00	-
	GALPÃO 02	17,20	8,27	-	50%	71,12	-
	BANHEIROS	10,00	6,00	-	30%	18,00	-
4.2	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	-	-	-	-	120,00	M2
	CHIQUEIROS	40,00	3,00	-	1,00	120,00	-
4.3	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	-	-	-	-	22,00	M
	PISTA DE JULGAMENTO	-	-	1,10	20,00	22,00	-
4.4	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	-	-	-	-	76,80	M2
	GALPÃO 01	32,00	12,00	-	20%	76,80	-
4.5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	-	-	-	-	40,00	M2
	CHIQUEIROS	50,00	4,00	-	20%	40,00	-
5.0	REVESTIMENTO	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	-	-	-	-	10,20	M2
	RECUPERAÇÃO DE REBOCO DOS GALPÕES	8,50	-	1,20	1,00	10,20	-
5.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 RECUPERAÇÃO DE REBOCO DOS GALPÕES	8,50	-	1,20	1,00	10,20	M2
6.0	PISOS	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
6.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	-	-	-	-	74,80	M2
	PISTA DE DANÇA	11,00	6,80	-	1,00	74,80	-
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
7.1	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	-	-	-	-	2,00	UN
		-	-	-	2,00	2,00	-
7.2	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	-	-	-	-	2,00	UN
		-	-	-	2,00	2,00	-
7.3	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	-	-	-	-	31,20	M2
		26,00	-	1,20	1,00	31,20	-
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
8.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	-	-	-	-	100,00	M
		-	-	-	100,00	100,00	-
8.2	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	-	-	-	-	100,00	M
		-	-	-	100,00	100,00	-
8.3	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	-	-	-	-	25,00	UN
		-	-	-	25,00	25,00	-
9.0	PINTURA	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
9.1	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	-	-	-	-	691,50	M2
	BARES	179,00	-	2,50	1,00	447,50	-
	GALPÃO DE BOVINOS	32,00	-	1,00	2,00	64,00	-
	BANHEIROS	10,00	-	3,00	2,00	60,00	-
	CAIXA D'ÁGUA	10,00	-	2,00	1,00	20,00	-
	QUADRA	50,00	-	2,00	1,00	100,00	-
9.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	-	-	-	-	300,00	M2



A GENTE QUER
TE VER BEM!

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços Urbanos

Página



OBRA:	REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS							
LOCAL:	AVENIDA MELQUIDES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE							
DATA:	16/05/2023							
FONTE:	BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 027.1) SEINFRA - CE							
BDI:	24,48%							
MEMORIAL DE CALCULO								
ITEM	SERVIÇOS							
	CHIQUEIROS	250,00	-	1,20	1,00	300,00		
9.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	-	-	-	212,50	M2	
	ENTRADA	85,00	-	2,50	1,00	212,50		
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE	
10.1	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	-	-	-	-	100,30	M2	
	PISTA DE JULGAMENTO	8,50	11,80	-	1,00	100,30		
10.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	-	-	-	-	924,00	M2	
	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	220,00	4,20	-	1,00	924,00		



A GENTE QUER
TE VER BEM!

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços Urbanos

OBRA:	REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS
LOCAL:	AVENIDA MELQUIDES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE
DATA:	16/05/2023
FONTE:	BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 027.1) SEINFRA - CE
BDI:	24,48%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	15 DIAS		30 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	3.323,91	0,00%	0,00	3.323,91
2.0	MOVIMENTO TERRA	100,00%	203,25	0,00%	0,00	203,25
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	100,00%	4.402,48	0,00%	0,00	4.402,48
4.0	COBERTURA	75,00%	18.659,90	25,00%	6.219,97	24.879,87
5.0	REVESTIMENTO	100,00%	473,72	0,00%	0,00	473,72
6.0	PISOS	25,00%	567,27	75,00%	1.701,80	2.269,06
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	0,00%	0,00	100,00%	3.247,14	3.247,14
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	0,00	100,00%	3.268,46	3.268,46
9.0	PINTURA	0,00%	0,00	100,00%	17.116,69	17.116,69
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00%	0,00	100,00%	3.505,61	3.505,61
TOTAL GERAL (R\$)		44,07%	R\$ 27.630,53	55,93%	R\$ 35.059,67	R\$ 62.690,19

152
Página
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P - M - DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rua Djalma Catunda Nami, 675 - Planalto da Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS		
COD	AVENIDA MELQUIDES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE	%
	20/05/2022	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	10,12
	PIS	0,62
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,12
	BDI =	24,48%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

CÓDIGO	ENCARGOS SOCIAIS	TAXA
GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total	16,80
GRUPO "B" ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total	44,41
GRUPO "C" ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
C	Total	14,73
GRUPO "D" TAXAS DAS REICIDENCIAS		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
D	Total	7,91
TOTAL(A+B+C)		83,85

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

1.0 AVENIDA MELQUIDES MOURÃO, BOA VIDA, SANTA QUITÉRIA, CE

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385
I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
Total:					8,8135
Total Simples:					8,81
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					8,81

C3951 - RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ESTACAS DE MADEIRA(SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO) - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,0029	43,8600	0,1279
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0013	127,8840	0,1599
Total:					0,2878
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0417	15,5500	0,6479
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0042	27,3400	0,1139
Total:					0,7618
MATERIAIS					
I0097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	1,0000	0,8700	0,8700
I2516	GRAMPOS PARA CERCA	KG	0,0050	11,9700	0,0599
Total:					0,9299
Total Simples:					1,98
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					1,98

C1292 - ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0679	BATE ESTACA (CHP)	H	0,2000	91,9335	18,3867
Total:					18,3867
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:					9,3300
MATERIAIS					
I1114	ESTACA DE MADEIRA D=22 CM P/ 6 ATÉ 8 TON	M	1,0100	36,8000	37,1680
Total:					37,1680
Total Simples:					64,88
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					64,88

C3954 - CAPINA MANUAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0333	15,5500	0,5183
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0033	27,3400	0,0911
Total:					0,6094
Total Simples:					0,61
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					0,61

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	H	3,0000	15,5500	46,6500
Total:					52,8810
Total Simples:					52,88
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					52,88

2.0 MOVIMENTO TERRA

C2781 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	3,5000	15,5500	54,4250
Total:					54,4250
Total Simples:					54,43
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					54,43

3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176,5450
I2543	SERVENTE	H	9,2000	15,5500	143,0600
Total:					319,6050
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,2100	74,7200	15,6912
I0441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,5600	17,3320
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000
Total:					226,8682
Total Simples:					546,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					546,47

4.0 COBERTURA

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	20,7700	22,8470
I2543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
Total:					39,9520
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100	4,2600
Total:					4,2600
Total Simples:					44,21
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					44,21

C4459 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,7000	16,7700	11,7390

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7000	20,7700	14,5390	
					Total:	26,2780
MATERIAIS						
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	5,7300	20,0550	
I1724	PREGO	KG	0,1000	15,5400	1,5540	
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250	
					Total:	26,3340
Total Simples:					52,61	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
Valor BDI:					0,00	
Valor Geral:					52,61	

C2678 - VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" - M

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,7500	16,7700	12,5775	
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7500	20,7700	15,5775	
					Total:	28,1550
MATERIAIS						
I1731	PREGO 19X33 (3" x 9) (APROXIMADAMENTE 136UN/KG)	KG	0,3000	14,0400	4,2120	
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	1,0000	26,7800	26,7800	
					Total:	30,9920
Total Simples:					59,15	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
Valor BDI:					0,00	
Valor Geral:					59,15	

C2203 - RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO - M2

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,7500	16,7700	12,5775	
I2070	TELHADISTA	H	0,7500	20,7700	15,5775	
					Total:	28,1550
MATERIAIS						
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,4200	0,5500	0,7810	
I1514	MASSA DE VEDAÇÃO	KG	0,1500	29,5700	4,4355	
I1574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	UN	1,4200	1,7400	2,4708	
					Total:	7,6873
Total Simples:					35,84	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
Valor BDI:					0,00	
Valor Geral:					35,84	

C2445 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% - M2

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,2200	16,7700	3,6894	
I2070	TELHADISTA	H	0,2200	20,7700	4,5694	
					Total:	8,2588
MATERIAIS						
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,4200	0,5500	0,7810	
I1571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	UN	1,4200	1,1000	1,5620	
I2059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	M2	1,1500	27,7700	31,9355	
					Total:	34,2785
Total Simples:					42,54	
Encargos Sociais:					INCLUSO	

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 42,54

5.0 REVESTIMENTO

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
					Total: 4,4095
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
					Total: 1,7726
Total Simples:					6,18
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					6,18

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
					Total: 21,7920
SERVIÇOS					
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	373,6600	9,3415
					Total: 9,3415
Total Simples:					31,13
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					31,13

6.0 PISOS

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925
I2543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	8,5525
					Total: 13,7450
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5000	2,4638
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,5600	8,1648
					Total: 10,6285
Total Simples:					24,37
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					24,37

7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

C0350 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	16,7700	25,1550
I2320	ENCANADOR	H	1,5000	20,3200	30,4800
					Total: 55,6350
MATERIAIS					
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	148,5000	148,5000

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1,0000	2,7800	2,7800
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	28,9500	28,9500
I2190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL	UN	1,0000	76,0700	76,0700
Total:					271,3000
Total Simples:					326,94
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					326,94

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6000	16,7700	43,6020
I2320	ENCANADOR	H	2,6000	20,3200	52,8320
Total:					96,4340
MATERIAIS					
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1,0000	32,0000	32,0000
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	5,4500	5,4500
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1,0000	16,3800	16,3800
Total:					53,8300
Total Simples:					150,26
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					150,26

C3444 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL PI CX. D'ÁGUA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
Total:					31,6550
MATERIAIS					
I2421	SIKA 1	KG	0,5000	5,4900	2,7450
I6229	IGOL A	KG	0,5000	11,7600	5,8800
Total:					8,6250
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	509,7400	12,7435
Total:					12,7435
Total Simples:					53,02
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					53,02

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:					11,2620
MATERIAIS					
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	3,5000	3,8500
Total:					3,8500
Total Simples:					15,11

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI: **0,00**
Valor Geral: **15,11**

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	16,7700	2,0124
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	20,7700	2,4924
					Total: 4,5048
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,8800	2,9376
					Total: 2,9376
					Total Simples: 7,44
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 7,44

C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
					Total: 6,2310
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	1,0000	8,6000	8,6000
					Total: 8,6000
					Total Simples: 14,83
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 14,83

9.0 PINTURA

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,2000	20,7700	4,1540
					Total: 4,1540
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,1500	0,3450
					Total: 0,3450
					Total Simples: 4,50
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 4,50

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
					Total: 14,1775
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	24,5900	4,1803
					Total: 6,6065
					Total Simples: 20,78

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 20,78

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
				Total:	14,1775
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	17,1900	0,6876
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	12,6800	1,6484
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
				Total:	6,5544
Total Simples:					20,73
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					20,73

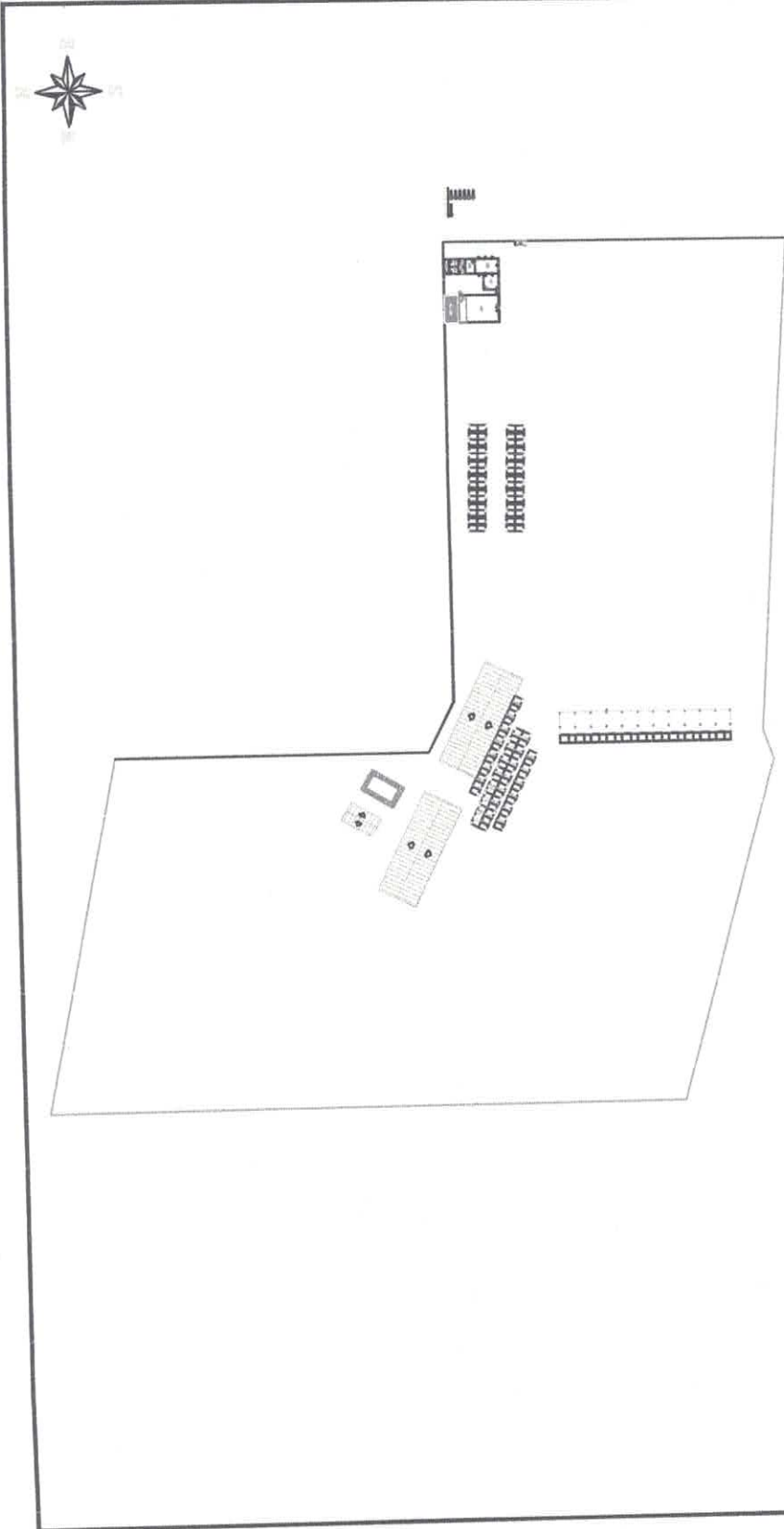
10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO - M2

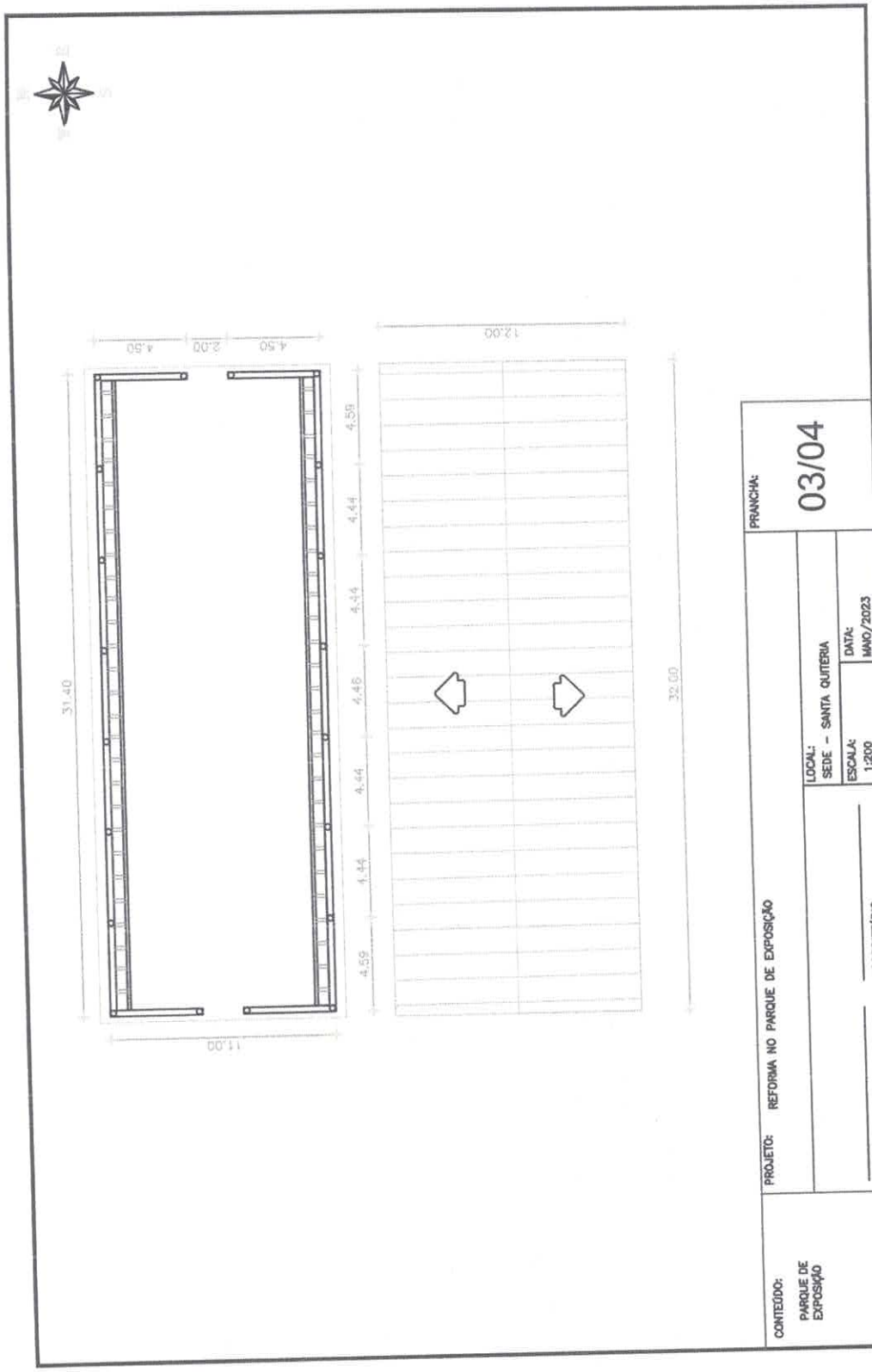
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	0,2078	16,7700	3,4848
				Total:	3,4848
MATERIAIS					
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	6,4200	5,7780
I2077	TERRA VEGETAL	M3	0,0750	107,1400	8,0355
				Total:	13,8135
Total Simples:					17,30
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					17,30

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

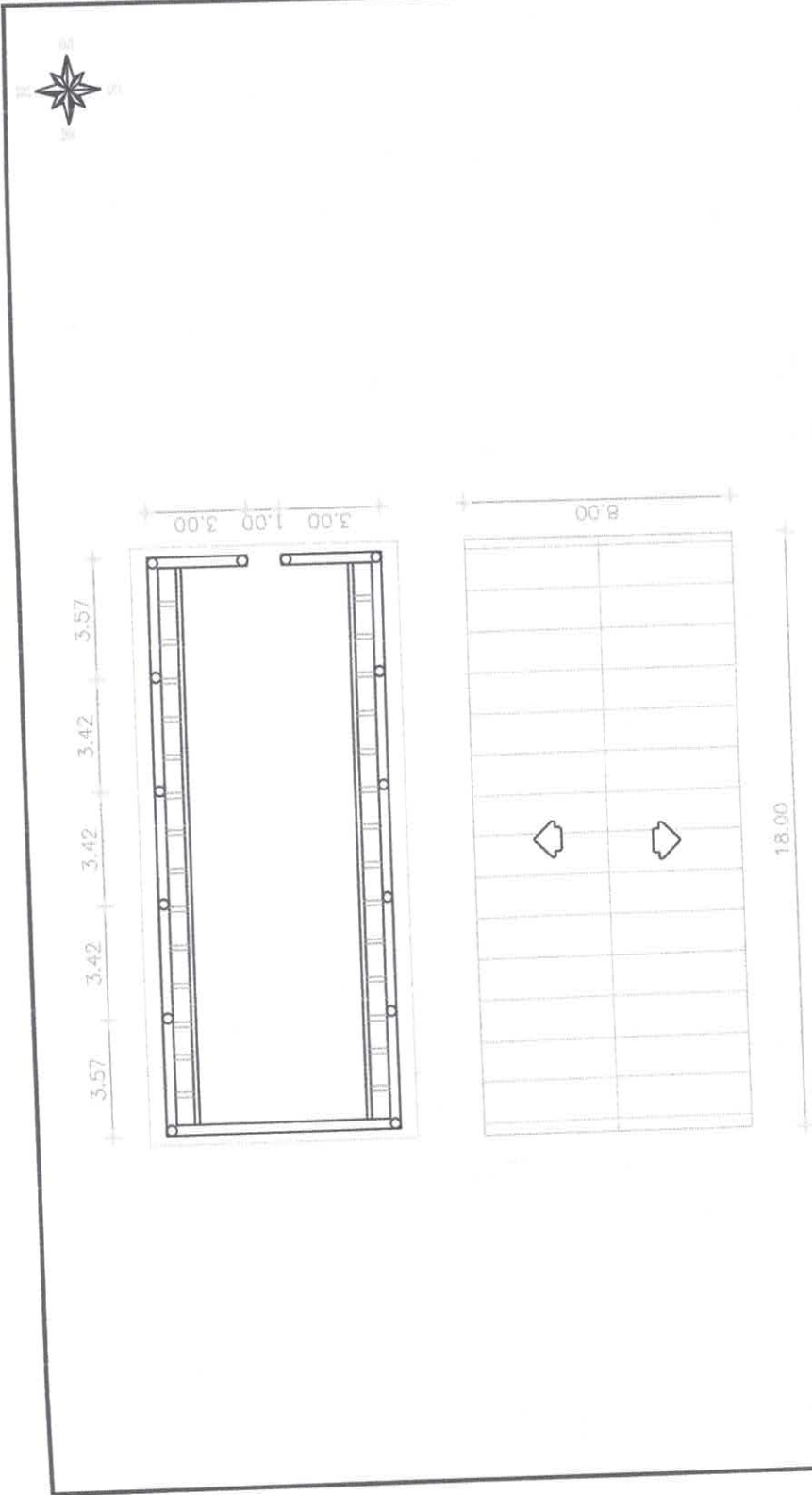
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
				Total:	1,1662
Total Simples:					1,17
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					1,17



CONTEÚDO: PARQUE DE EXPOSIÇÃO	PRONCHA: 01/04	
	PROJETO: REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	LOCAL: SEDE - SANTA QUITERIA
PROJETO	ESCALA: 1:200	DATA: MAIO/2023
	PROPRIETÁRIO	



CONTEÚDO: PARQUE DE EXPOSIÇÃO	PRORCHIA:		03/04
	PROJETO: REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		
PROJETO	LOCAL:	SEDE - SANTA QUITERIA	DATA:
	ESCALA:	1:200	MAIO/2023
PROPRIETÁRIO			



CONTEÚDO: PARQUE DE EXPOSIÇÃO	PROJETO: REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		FRANCHA:	04/04
	PROJETO	PROPRIETÁRIO	LOCAL: SEDE - SANTA QUITERIA	
			ESCALA: 1:200	DATA: MAIO/2023

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PRÉDIO ARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, CE
DATA 03/05/2023



FOTO Nº ENTRADA PARA EXPOSIÇÃO
1 ROÇO, CAPINA E PILARES



FOTO Nº PISTA DE JULGAMENTO
2 AMPLIAR



FOTO Nº PISTA DE JULGAMENTO
3 AMPLIAR



FOTO Nº CHIQUEIROS
4 RECUPERAR MADEIRAMENTO E RETELAMENTO



FOTO Nº GALPÃO 01
5 RETELAMENTO E PINTURA



FOTO Nº GALPÃO 01
6 RETELAMENTO E PINTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
PRÉDIO	ARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, CE
DATA	03/05/2023



FOTO Nº	GALPÃO 01
7	RETELAMENTO E PINTURA



FOTO Nº	GALPÃO 01
8	RETELAMENTO E PINTURA



FOTO Nº	GALPÃO 01
9	RETELAMENTO E PINTURA



FOTO Nº	BEBEDOURO PARA ANIMAIS
10	IMPERMEABILIZAR



FOTO Nº	BEBEDOURO PARA ANIMAIS
11	IMPERMEABILIZAR



FOTO Nº	BARES
12	RETELHAR, PINTAR E CONSTRUIR UM MURO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PRÉDIO ARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, CE
DATA 03/05/2023



FOTO Nº 13
BARES
RETELHAR, PINTAR E CONSTRUIR UM MURO



FOTO Nº 14
BANHEIROS
PINTAR PAREDES E ESQUADRIAS



FOTO Nº 15
BANHEIROS
PINTAR PAREDES E ESQUADRIAS



FOTO Nº 16
BANHEIROS
BACIA SANITÁRIA E CAIXA DE DESCARGA

**PROJETO BÁSICO – LEI 14.133/21
SERVIÇO COMUM – CONTRATAÇÃO DIRETA**



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei 14.133/2021).

1.1. REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS SITUADO NA AVENIDA MELQUIDES MOURÃO, BOA VIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no instrumento contratual.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 62.690,19 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos)**.

1.4. O regime de empreitada será por preço global;

1.5. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

1.6. O proponente que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.2. Para atender as necessidades da Unidade Administrativa em questão, poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com “*Serviços Comum de Engenharia*” para a execução dos serviços objeto da presente contratação, conforme especificações contidas neste Projeto Básico. Toda empresa que possuir soluções de execução de construção disponíveis no mercado, poderão participar, cumpridas as exigências e condições do edital.

4.2. Natureza da Contratação:

4.2.1. Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS SITUADO NA AVENIDA MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.

4.2.2. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos e materiais para execução dos serviços, bem como pessoal técnico e operacional especializados para o cumprimento do objeto da licitação.

4.2.3. Os trabalhos serão acompanhados e executados por mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas correspondentes a cada serviço descrito na Especificação Técnica.

4.3. Prazo de início e prazo de execução:

4.3.1. Os serviços objeto desta contratação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações.

4.4. Sustentabilidade:

- a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.5. Transição Contratual:

5.5.1. Não há transição contratual.

4.6. Relevância dos requisitos estipulados:

4.6.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

4.7. VISTORIA

4.7.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

4.7.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

4.7.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á qualquer momento após o aviso de Dispensa de Licitação na forma Física, a critério do interessado, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.



4.7.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7.5. Para a visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

4.7.6. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação.

4.7.7. A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

4.7.8. A visita técnica não será obrigatória em razão de não existir nenhum empecilho técnico significativo para a execução do objeto que pudesse ser verificado durante uma visita, para tanto, devendo declarar pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento da obra. A visita técnica pouco acrescentaria sobre o conhecimento que os licitantes têm acerca de suas obrigações, logo outros valores legais como a competitividade, se sobrepõem a necessidade da visita.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, com início na data de recebimento da ordem de serviço.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra.

5.2.2. A execução dos serviços e suas etapas observarão o cronograma físico financeiro que consta no projeto executivo. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO EXECUTIVO**.

5.2.3. Os serviços objeto desta contratação deverá ser iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

5.2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.



6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

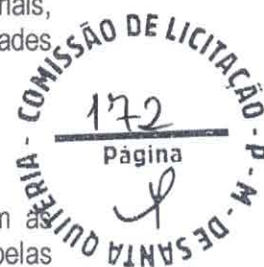
7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.3.1. A cada período de até 30 (trinta) dias, será realizada medição prévia das atividades executadas no período, através da apresentação de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada.

8.3.2. Após a aprovação da Medição, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, assinadas pelo Responsável Técnico.

8.3.3. A aprovação da medição não exime a contratada de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.3.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

8.3.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.3.5.1. Não produziu os resultados acordados:

8.3.5.1.1. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.3.5.1.2. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3.6. Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:

8.3.6.1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

8.3.6.2. Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).

8.3.7. Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será emitida a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 07 (sete) dias, contado da emissão da medição, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.4.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.4.1.2. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

9.4.1.3. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.4.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.4.1.5. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.4.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.4.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.4.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade

competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

9.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021, | DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação na forma Física, com fundamento na hipótese do Inciso I, Art. 75 da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de *menor preço por valor global*.

10.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em Anexo do Aviso de Contratação Direta.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

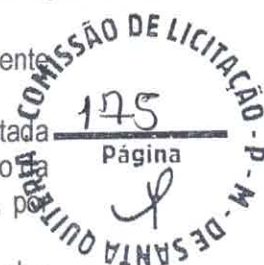
11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- **Dotação Orçamentária:** 2401.15.122.0002.2.072 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Infraestrutura e Serv. Urbano.
- **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** Próprios.
- **Origem de Recursos:** 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados a impostos.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

Santa Quitéria-CE, 07 de junho de 2023.

Pedro Luccas Mesquita Rabelo Pires
Responsável Pelo Planejamento das Contratações



ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.

Prezado Agente de Contratação Administrativa,

Apresento nossa proposta de preços referente à Dispensa de Licitação Eletrônica Nº PCS-01.090623-SEINFRA, que versa sobre a Contratação de serviços especializados da área de engenharia civil para **REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS SITUADO NA AVENIDA MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**, Conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS SITUADO NA AVENIDA MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.	

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades;
 - 4.1.1 Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da empresa em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto.
 - 4.1.1.1 Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PCS-01.090623-SEINFRA**
Espécie: **FÍSICA**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação nº PCS-01.090623-SEINFRA, que não possui nenhum fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____/____/____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

[Handwritten Signature]



ANEXO V
MODELO DE DECLARA O
ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N  123/06

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

 
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIT RIA/CE.
SETOR DE LICITA OES

Processo: **DISPENSA DE LICITA O N  PCS-01.090623-SEINFRA**
Esp cie: **F SICA**

DECLARA O DE ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N  123/06

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n  _____, por interm dio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF n  _____, DECLARA, sob as san es administrativas cab veis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licita o n  PCS-01.090623-SEINFRA, que se enquadra na condi o de (microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual, ou cooperativa) nos termos da Lei Complementar n  123, de 2006.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signat rio)

(Cargo ou Fun o)



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PCS-01.090623-SEINFRA**
Espécie: **FÍSICA**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação nº PCS-01.090623-SEINFRA, que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

